



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.949, DE 09 DE Junho DE 1988

Dispõe sobre o reajuste de tarifas do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e de modo especial o constante na letra "c" ítem XI do artigo 3º do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do decidido no processo 5599/88

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas Operacionais do Terminal Rodoviário de Passageiros de Taubaté, situado na Av. Brigadeiro Faria Lima, ficam assim reajustadas:

- I - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso de 30 Km a 50 Km - Cz\$ 22,00/passageiro
- II - Tarifa de embarque de transporte coletivo com percurso superior a 50 Km - Cz\$ 26,00/passageiro
- III - Tarifa de estacionamento de automóvel no interior do Terminal Cz\$ 30,00 a hora.
- IV - Tarifa do uso dos sanitários Cz\$ 10,00/utilização.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Junho de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL